

MGR

LEILÕES

Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Estado de Goiás

Certificamos que o Documento Particular nº 002/22 de 09/11/22 foi afixado no dia 03/12/22 no mural desta Prefeitura Municipal de Inaciolândia em 04/11/22

PROCESSO Nº 2022007617

MURILLO GONÇALVES RAMOS

Leiloeiro Oficial GO/TO

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 002/2022

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÉIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONserto, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS.

MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.923.755/0001-51, com sede à Avenida Praça Ulisses Guimarães, 37 - José Aparecido, Inaciolândia - GO, CEP: 75.550-000, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/1994 e 9.032/1995, e com a Lei Municipal nº 947/2022 do dia 09 de maio de 2022, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **01 / 12 / 2022**, LEILÃO ONLINE 001/2021, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Murilo Gonçalves Ramos, matriculado na JUCEG sob o número 093, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente leilão será realizado no dia **01 / 12 / 2022**, às **10:00 horas**, online através do Portal Eletrônico www.mgrleiloes.com.br, onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das **10:00 horas** do dia **01 / 12 / 2022**, com fechamento conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados, na garagem municipal, exceto os lotes 01 e 05, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, localizado na Avenida Praça Ulisses Guimarães, 37 - José Aparecido, Inaciolândia - GO.

2.2. O lote 01, objeto deste Leilão pode ser visitado pelos interessados, no Endereço: nº 63, Via Leocádio de Souza Réis - Chácaras, Quirinópolis - GO, "Araguaia diesel"

2.3. O lote 05, objeto deste Leilão pode ser visitado pelos interessados, no Endereço: Escola Municipal Agmar Fernandes Balieiro, rua Alberico Rodrigues de Moura, 11 Jose Inacio. 75550-000 Inaciolândia - GO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.mgroleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 98416-6234.

3.3. O pagamento de todas as despesas de **impostos, gravames, débitos, taxas e multas**, anteriores e posteriores ao leilão, ficarão por conta e risco do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.4. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, **remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.5. Os valores de avaliação dos lotes contidos nesse Edital não significam valor mínimo para venda.

3.6. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Inaciolândia - Goiás, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os bens móveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, **BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3862-8, CONTA CORRENTE: 16324-4 CNPJ: 26.923.755/0001-51 TITULAR: INACIOLÂNCIANDIA - GOIÁS.**

4.2. Além do valor da arrematação, o Arrematante também é responsável pelo pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão, bem como, despesas de leilão conforme previsto na Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b" Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolso de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial", estipuladas da seguinte forma:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais) Lotes: 01, 03, 05, 06
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) Lotes: 02, 04
- c) R\$ 200,00 (duzentos reais) Lotes: 07, 08 e 09.

4.4. Se transcorrido o prazo de 2 (dois) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa o total de 20% (vinte por cento), a ser cobrado da seguinte forma:

a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Comitente Vendedor a título de multa;

b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Inaciolândia - Goiás, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal www.mgrleiloes.com.br são **meramente ilustrativas**, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.4. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providencias necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Transito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), e resolução elencada no preambulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

6.1. Os bens serão entregues pelo Município de Inaciolândia - Goiás, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:

a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas de Inaciolândia - Goiás, para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo.

b) Caso o Município de Inaciolândia - Goiás, não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.

c) As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante.

6.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua

transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal No 9.503/1997).

6.4. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda- moveis, guarda-volumes, etc.

6.5. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Inaciolândia – Goiás, para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.6. O Arrematante se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Municipal de Inaciolândia - Goiás.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

7.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e-mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

7.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Inaciolândia - Goiás, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

7.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para

que tomem as devidas providencias, conforme previsto nos artigos 90 a 95 da Lei 8.666/1993.

7.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

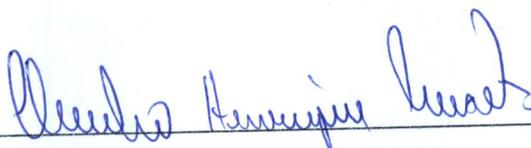
7.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição dos veículos e valor inicial de arrematação.

7.9. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - Goiás, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser feitos na sede à Avenida Praça Ulisses Guimarães, 37 - José Aparecido, Inaciolândia - GO, CEP: 75.550-000, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 8h00min e 11h00min e entre 13h00min e 17h00min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço www.inaciolandia.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br.

Inaciolândia, aos 04 de novembro de 2022.



CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS DIVERSAS E VALOR INICIAL DE ARREMATACÃO.

LOTE	CARACTERÍSTICAS	CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	CAMINHÃO M. BENZ L 2213 ANO: 1979 / 1979, COR: VERMELHA, PLACA NCD – 1948 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
2	VEICULO: KOMBI, ANO 2011 / 2012 COR: BRANCA, PLACA JIU – 9478 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
3	CAMINHAO VW 13.150, ANO: 2000 / 2000 COR BRANCA PLACA KDY 7916 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
4	FIAT / STRADA AMB, ANO: 2018 / 2018 COR BRANCA PLACA PRX 8534 DEBITO: 1.443,12 * MEDIA MONTA *	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
5	ONIBUS OH 1420/60, ANO 1988 / 1988 COR: PLACA BWO 9455 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
6	PÁ CARREGADEIRA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
7	ROLO COMPREENSOR	SUCATA	R\$ 400,00
8	SUCATA	SUCATA	R\$ 500,00
09	ALUMINIO	SUCATA	R\$ 3,00/Kg

Observação: Os veículos serão entregues sem placas



@mgrleiloes